



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 9.751,69 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: Material de Consumo

Verba: 02.11.18.12.361.0032-2.608.3.3.90.30.00-05-0148.....R\$ 9.651,69

Código de Aplicação: 200.0028 - Escola em Tempo Integral

FR: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Verba: 02.11.18.12.361.0032-2.608.3.3.90.39.00-05-0149.....R\$ 100,00

Código de Aplicação: 200.0028 - Escola em Tempo Integral

FR: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 9.751,69 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal para o programa Escola em Tempo Integral, valor este depositado em conta do Banco do Brasil, Agência nº 995-4, Conta corrente nº 57908-4, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2026 - 2029 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.159, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 4 de março de 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n° 3/2026
Ref.: Processo n° 626/2026



Votorantim, 4 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n° 3/2026 que fazemos acompanhar da seguinte

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Trata a propositura da necessária e competente aprovação desse egrégio poder legislativo para que o executivo municipal possa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.751,69 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal para o programa Escola em Tempo Integral, valor este depositado em conta do Banco do Brasil, Agência n° 995-4, Conta corrente n° 57908-4.

Dessa forma, e considerando o interesse público envolvido, em que pese o gasto público em investimentos, encaminho o presente projeto, solicitando que seja o mesmo recebido e processado nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme Art. 55.

Aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e nobres Pares meus Protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Melo Kriquer
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM - SP